PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.451, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os valores da Terra Nua para os imóveis rurais do Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor da terra nua para as propriedades rurais do Município de Mococa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da terra nua para as propriedades rurais do Município de Mococa, segundo suas aptidões, para o exercício de 2024:

I – Lavoura, aptidão boa: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)/ha;

II – Lavoura, aptidão regular: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)/ha;

III – Lavoura, aptidão restrita: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)/ha;

IV – Pastagem plantada: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)/ha;

V – Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)/ha;

VI – Preservação da Fauna ou Flora: R$ 12.000,00 (doze mil reais)/ha.

Art. 2º. Para o estabelecimento dos valores mencionados no artigo 1º foram utilizados os dados oficiais contidos no Relatório de Valores da Terra Nua da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal